

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

DD. Senhor (a) Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Para os efeitos legais, estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal à seguinte matéria:

Projeto de Lei: Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Altera a Lei nº 1.024, de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Mato Castelhana e dá outras providências.

Justificativa:

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, que altera a Lei nº 1.024, de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

As alterações promovidas por este Projeto de Lei vão ao encontro do disposto na Lei 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.

Com a composição de coordenador e coordenadores adjuntos temos uma maior eficiência na prestação de serviços relacionados à Proteção e Defesa Civil, sendo que a nomeação se dará através do Chefe do Executivo Municipal com o objetivo de aumentar o número de pessoas comprometidas em levantar fundos, buscar informações e principalmente buscar aperfeiçoamento nos cursos, eventos e palestras sobre o tema.

Isso tudo com um único objetivo, buscar ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social, e assim atender da melhor maneira possível a população do Município de Mato Castelhana, diante de situações de emergência, desastres e estado de calamidade pública,

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 25 de janeiro de 2024.

Vanderlan Rosato,
Prefeito Municipal em Exercício.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 1.024, DE 21 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº 1.024, de 21 de Junho de 2023, especialmente na parte que trata da composição da COMPDEC.

Art. 2º O Art. 5 da Lei Municipal nº 1.024, de 21 de junho de 2023, passa a ter a seguinte redação;

“Art. 5º A COMPDEC será composta por:

I – Coordenador;

II - Coordenadores Adjuntos;

III –.....

IV – Secretária;

V – Setor Técnico Operativo.”

Art. 3º O Art. 6 da Lei Municipal nº 1.024, de 21 de junho de 2023, passa a ter a seguinte redação;

“Art. 6º O Coordenador e os Coordenadores Adjuntos da COMPDEC serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal e compete aos mesmos organizar as atividades de Defesa Civil no Município.”

Art. 4ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício